LEI Nº 1.185/96

"Declara de Utilidade Publica a Associação do Movimento de Combate a AIDS".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica declarada de utilidade publica a ASSOCIAÇAO DO MOVIMENTO DE COMBATE A AIDS, CGC nº 01.256.397/0001-40, com sede a Praça Joaquim Bernardes, 31, nesta cidade de Monte Santo de Minas, fundada em 01 de maio de 1995.

Art.2- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 30 de setembro de 1996.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Oficial de Gabinete